



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** ESTADO DO PARANÁ ***

PARECER JURIDICO

Imbituva/PR, 22 de Abril de 2019.

À apreciação deste setor jurídico sob o processo administrativo de **Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2019**, que se refere à contratação de empresas para fornecimento de exames de Análises Clínicas para pleno funcionamento do Pronto Socorro Municipal a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo em vista a informação do setor contábil, da existência de ordem orçamentária para a contratação face as despesas decorrentes, sendo o valor máximo de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), considerando também os fatos apresentados pela Secretaria de Saúde, no Ofício inaugural, OPINAMOS pela **Inexigibilidade de Licitação**, baseada no **Art. 25, caput da Lei 8.666/93**.

É o parecer

ARTHURO ANTONIASSI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 70267